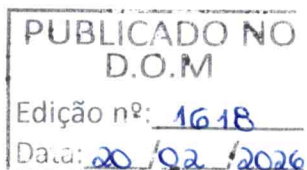




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.679, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026



“REVOGA O DECRETO Nº 4.087, DE 9 DE MARÇO DE 2010, QUE REGULAMENTOU, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, EM DECORRÊNCIA DA LEI Nº 2.158, DE 29 DE AGOSTO DE 2025”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 4.087, de 9 de março de 2010, que com fundamento na Lei nº 1.368, de 15 de dezembro de 2009, regulamentou Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Cajamar;

Considerando a publicação da Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025, dispondo sobre a instituição do **Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas** do Município de Cajamar, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, revogando a Lei nº 1.368, de 15 de dezembro de 2009.

Considerando a necessidade da revogação expressa do Decreto nº 4.087, de 9 de março de 2010 em face das novas disposições da Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.087, de 9 de março de 2010, que regulamentou nos termos da Lei nº 1.368, de 15 de dezembro de 2009 o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Cajamar, em decorrência das novas disposições da Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de fevereiro de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo